



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros afins

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

É objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros afins, mediante Ata de Registro de Preços, que serão utilizados na confecção da alimentação escolar.

Os gêneros alimentícios, objeto do presente Termo de Referência, possuem as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>
1	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de 400 à 500g.	3.000	kg
2	Açúcar cristal, embalagem 2 kg.	5.500	kg
3	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	450	kg
4	Álcool etílico, hidratado, 70%, embalagem de 1 litro.	4.000	l
5	Amido de milho, embalagem de 500g.	2.000	un
6	Arroz branco, polido, tipo 1, embalagem de 2kg.	10.500	kg
7	Biscoito doce, tipo cookies, gotas de chocolate, embalagem de 350 à 500g.	1.300	kg
8	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem de 400 à 500g.	6.500	kg
9	Biscoito salgado, embalagem de 400 à 500g.	5.500	kg
10	Café em pó, tradicional, embalado a vácuo, embalagem de 1kg.	3.500	kg
11	Canela em pó, embalagem de 25 à 30g.	260	pct
12	Cereal de milho, com esfera de chocolate, embalagem de 500g à 1kg.	6.500	kg
13	Copos de amostra, com tampa, descartável, 250ml, embalagem de 50 à 100 unidades.	22.000	un
14	Chá de camomila, caixas com 10 saches.	300	cx
15	Chá erva doce, caixas com 10 saches.	350	cx
16	Chá de maçã, caixa com 10 saches.	350	cx
17	Chá de pêssego, caixa com 10 sachês.	250	cx
18	Colorau, pacote de 100g.	4.700	pct
19	Doce de leite, embalagem de 350 à 500g.	650	kg
20	Farinha de milho, média, embalagem de 1kg.	3.500	kg
21	Farinha de mandioca, embalagem de 500g.	550	kg
22	Farinha de trigo, especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	3.800	kg
23	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg.	7.500	kg
24	Fermento biológico, instantâneo, seco, embalagem de aproximadamente 100g.	2.500	un
25	Fermento químico em pó, embalagem aproximada de 100g.	3.800	un
26	Filtro para café, n° 103, caixa com 30 unidades.	550	cx
27	Guardanapos de papel, pacote com 50 unidades.	4.200	pct
28	Leite em pó, integral, embalagem de 1kg.	10.800	kg
29	Lentilha tipo 1, embalagem de 500g.	750	kg
30	Margarina sem sal, embalagem de 400 à 500g.	2.600	kg
31	Massa tipo parafuso, com ovos, embalagem de 400 à 500g.	6.800	kg
32	Sagu, tipo 1, embalagem de 500g.	60	kg
33	Massa tipo letrinhas, com ovos, embalagem de 400 à 500g.	650	kg
34	Óleo de soja, embalagem de 900ml à 1 litro.	6.500	un
35	Sal refinado, embalagem de 1kg.	2.500	kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

36	Schimier (Doce de frutas), sabores diversos, embalagem de 400 à 500g.	2.200	kg
37	Suco de uva, integral, sem álcool, sem adição de água, sem açúcar, embalagem de 1,5 litros, não podendo ser embalagem de caixinha.	16.000	l
38	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml à 1 litro.	2.600	un
39	Pão de forma, sem glúten, embalagem de 200g.	350	un
40	Orégano, embalagem de 20g.	850	pct
41	Rosquinha de leite, embalagem de 350 à 500g.	1.800	kg
42	Suco de laranja, integral, sem álcool, sem adição de água, sem açúcar, embalagem de 1,5 litros, não podendo ser embalagem de caixinha.	2.500	l
43	Alecrim, embalagem de 20g.	650	un
44	Arroz integral, embalagem de 1kg.	550	kg
45	Biscoito amanteigado, embalagem de 350 à 500g.	2.200	kg
46	Cacau em pó, 100%, embalagem de 100g.	60	kg
47	Cereal de milho, com açúcar, embalagem de 500g à 1kg.	6.500	kg
48	Chá de abacaxi com hortelã, caixas com 10 sachês.	250	cx
49	Farinha de trigo, integral, embalagem de 1kg.	650	kg
50	Massa tipo espaguete, com ovos, embalagem de 400 à 500g.	8.500	kg
51	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	60	kg
52	Massa tipo espaguete, integral, embalagem de 500 gramas.	550	kg

A aquisição dos gêneros alimentícios, objeto do presente Termo de Referência, está fundamentada, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos gêneros alimentícios, objeto do presente Termo de Referência, visa o atendimento das demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação/SEME, com encerramento das entregas previstas para o mês de Dezembro de 2024 ou encerramento do ano letivo.

A aquisição dos gêneros alimentícios, objeto do presente Termo de Referência, serão utilizados na confecção, diária, da alimentação escolar dos alunos das escolas de ensino fundamental, educação infantil, Quilombolas e EJA, do Município, conforme Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CP nº 38/2009.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os gêneros alimentícios, objeto do presente Termo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

A Contratada entregará os gêneros alimentícios, objeto do presente Termo, parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os gêneros alimentícios em obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Nutricionista da SEME;
- Entregar os gêneros alimentícios no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Nutricionista, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima de entrega.

Quando da entrega dos gêneros alimentícios, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração, os gêneros alimentícios com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento dos gêneros alimentícios fornecidos pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.944.421,50 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

Item	Descrição	Qtd	Un	RS / Um Estimado
1	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de 400 à 500g.	3.000	kg	12,16
2	Açúcar cristal, embalagem 2 kg.	5.500	kg	4,99
3	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	450	kg	11,76
4	Álcool etílico, hidratado, 70%, embalagem de 1 litro.	4.000	l	11,99
5	Amido de milho, embalagem de 500g.	2.000	un	5,28
6	Arroz branco, polido, tipo 1, embalagem de 2kg.	10.500	kg	6,29
7	Biscoito doce, tipo cookies, gotas de chocolate, embalagem de 350 à 500g.	1.300	kg	28,00
8	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem de 400 à 500g.	6.500	kg	12,20
9	Biscoito salgado, embalagem de 400 à 500g.	5.500	kg	12,20
10	Café em pó, tradicional, embalado a vácuo, embalagem de 1kg.	3.500	kg	32,58
11	Canela em pó, embalagem de 25 à 30g.	260	pct	3,60
12	Cereal de milho, com esfera de chocolate, embalagem de 500g à 1kg.	6.500	kg	19,36
13	Copos de amostra, com tampa, descartável, 250ml, embalagem de 50 à 100 unidades.	22.000	un	0,25
14	Chá de camomila, caixas com 10 saches.	300	cx	2,20
15	Chá erva doce, caixas com 10 saches.	350	cx	2,95
16	Chá de maçã, caixa com 10 saches.	350	cx	3,30
17	Chá de pêssego, caixa com 10 saches.	250	cx	4,00
18	Colorau, pacote de 100g.	4.700	pct	2,00
19	Doce de leite, embalagem de 350 à 500g.	650	kg	19,98
20	Farinha de milho, média, embalagem de 1kg.	3.500	kg	4,00
21	Farinha de mandioca, embalagem de 500g.	550	kg	7,30
22	Farinha de trigo, especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	3.800	kg	4,70
23	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg.	7.500	kg	8,20
24	Fermento biológico, instantâneo, seco, embalagem de aproximadamente 100g.	2.500	un	6,00
25	Fermento químico em pó, embalagem aproximada de 100g.	3.800	un	2,80
26	Filtro para café, nº 103, caixa com 30 unidades.	550	cx	5,00
27	Guardanapos de papel, pacote com 50 unidades.	4.200	pct	4,99
28	Leite em pó, integral, embalagem de 1kg.	10.800	kg	41,54
29	Lentilha tipo 1, embalagem de 500g.	750	kg	17,20
30	Margarina sem sal, embalagem de 400 à 500g.	2.600	kg	7,48
31	Massa tipo parafuso, com ovos, embalagem de 400 à 500g.	6.800	kg	6,10
32	Sagu, tipo 1, embalagem de 500g.	60	kg	13,20
33	Massa tipo letrinhas, com ovos, embalagem de 400 à 500g.	650	kg	15,00
34	Óleo de soja, embalagem de 900ml à 1 litro.	6.500	un	6,93
35	Sal refinado, embalagem de 1kg.	2.500	kg	2,16
36	Schimier (Doce de frutas), sabores diversos, embalagem de 400 à 500g.	2.200	kg	11,80
37	Suco de uva, integral, sem álcool, sem adição de água, sem açúcar, embalagem de 1,5 litros, não podendo ser embalagem de caixinha.	16.000	l	14,99
38	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml à 1 litro.	2.600	un	3,45
39	Pão de forma, sem glúten, embalagem de 200g.	350	un	19,75
40	Orégano, embalagem de 20g.	850	pct	4,50
41	Rosquinha de leite, embalagem de 350 à 500g.	1.800	kg	11,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

42	Suco de laranja, integral, sem álcool, sem adição de água, sem açúcar, embalagem de 1,5 litros, não podendo ser embalagem de caixinha.	2.500	l	15,90
43	Alecrim, embalagem de 20g.	650	un	3,95
44	Arroz integral, embalagem de 1kg.	550	kg	7,98
45	Biscoito amanteigado, embalagem de 350 à 500g.	2.200	kg	21,00
46	Cacau em pó, 100%, embalagem de 100g.	60	kg	50,00
47	Cereal de milho, com açúcar, embalagem de 500g à 1kg.	6.500	kg	16,96
48	Chá de abacaxi com hortelã, caixas com 10 sachês.	250	cx	4,99
49	Farinha de trigo, integral, embalagem de 1kg.	650	kg	6,15
50	Massa tipo espaguete, com ovos, embalagem de 400 à 500g.	8.500	kg	4,99
51	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	60	kg	15,00
52	Massa tipo espaguete, integral, embalagem de 500 gramas.	550	kg	9,30

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 2713 – Gêneros de alimentação – SEME.

Portão/RS, Julho de 2024.

ROSAURA G. C. GOMES  
Secretaria Municipal de Educação/SEME